



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° . 001/2021
EDITAL N° . 045/2021

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, na Secretaria Municipal da Prefeitura de Lavrinhas, na presença da Comissão Julgadora de Seleção, nomeada pela Portaria n° 91, de 26 de julho de 2021, composta pelos seguintes membros: **MARIA REGINA DE SIQUEIRA MADEIRA**, portadora do RG n° 12.185.731-1 SSP/SP; **JULIANA KATIA RODRIGUES**, portadora do RG n° 41.655.149-X SSP/SP; **ANDREA FRANQUEIRA VALLE RAMOS**, RG n°. 27.949.570-5 SSP/SP, sob a presidência da primeira, procedeu-se a análise e julgamento do recurso apresentado pelo **DESAFIO JOVEM EFRAIM CRUZEIRO**, inscrito no CNPJ n°. 24.410.707/0001-34, e das contrarrazões apresentada pela **ASSOCIACAO PASSOS DE LUZ**, inscrita no CNPJ n°. 37.483.159/0001-14. A Comissão Julgadora de Seleção resolveu revisar os envelopes de propostas, plano de trabalho das organizações da sociedade civil (OSC) interessadas: **DESAFIO JOVEM EFRAIM CRUZEIRO**; **ASSOCIACAO PASSOS DE LUZ**. Importante registrar que os membros da Comissão realizaram visita técnica na data 05 de outubro de 2021 nas dependências da Comunidade **DESAFIO JOVEM EFRAIM CRUZEIRO**, e constataram que ela preenche os requisitos e tem por objeto o acolhimento de adultos em caráter voluntário, com transtornos associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa. Prejudicada a visita técnica nas dependências da **ASSOCIACAO PASSOS DE LUZ**, pois estão suspensas as atividades de acolhimento. Assim sendo, a Comissão constata que o interessado **DESAFIO JOVEM EFRAIM CRUZEIRO**, apresentou Proposta; Plano de Trabalho; Equipe Técnica; Relatório de Atividades; Declarações emitidas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Câmara Municipal de Cruzeiro, Prefeito Municipal de Cruzeiro e Secretaria de Saúde Municipal de Cruzeiro - fls. 277/306. Por sua vez, a **ASSOCIACAO PASSOS DE LUZ**, não apresentou Capacidade técnico-operacional da instituição, mas tão somente experiência comprovada na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

natureza semelhante. Por essas razões, a Comissão resolve pela revisão de ato administrativo, hipótese em que tal ocorre para atender ao interesse da Administração, no que se refere à oportunidade e conveniência dos atos discricionários, proferindo o seguinte resultado:

Critérios de Julgamento	DESAFIO JOVEM EFRAIM CRUZEIRO	ASSOCIACAO PASSOS DE LUZ
A. Informações sobre: Ações a serem executadas; Metas a serem atingidas; Indicadores de cumprimento das metas; Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	30	30
B. Proposta e metodologia adequada às Políticas sobre drogas que regulamentam as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizada como comunidades terapêuticas	30	30



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

C. Descrição da realidade objeto da parceria (Diagnóstico) e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	20	10
D. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	20	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100	80

Ultrapassada essa questão, importante registrar que a **ASSOCIACAO PASSOS DE LUZ**, não apresentou documentação pertinente, em especial com relação ao subitem 5.1, letra "b" do Edital, tampouco comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Por fim, por unanimidade de seus membros, a Comissão Julgadora de Seleção resolve REVER A DECISÃO PROFERIDA NA 1ª ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO, realizada em 14/09/2021 (fls. 312/313), e na oportunidade, reclassificar a nota de julgamento referente aos itens "B" e "D" do interessado **DESAFIO JOVEM EFRAIM CRUZEIRO para a nota máxima de 100 pontos**, bem como reclassificar a nota de julgamento referente ao item "D" da interessada **ASSOCIACAO PASSOS DE LUZ para a**



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

nota de 80 pontos e, por consequência, alterar o resultado do julgamento DECIDINDO pela **APROVAÇÃO** da proposta, plano de trabalho e documentos apresentados pelo interessado **DESAFIO JOVEM EFRAIM CRUZEIRO**, opinando pela possibilidade de celebração de acordo de cooperação.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

MARIA REGINA DE SIQUEIRA MADEIRA

Presidente

JULIANA KATIA RODRIGUES

Membro

ANDREA FRANQUEIRA VALLE RAMOS

Membro